



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n ° 1264/2011.

Autoriza o Município de São Bonifácio a firmar convênio com entidades sem fins lucrativos – Associação Caminhos da Imigração Alemã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei::

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação Caminhos da Imigração Alemã, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.309.817/0001-62.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à entidade descrita na caput do artigo anterior, mensalmente, o valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações do Orçamento Fiscal Vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 24 de agosto de 2 011.

Laurino Peters
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete